



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda

Anexo ao Relatório de Gestão Fiscal do 2º Quadrimestre de 2016

Objetivo: Indicar medidas corretivas

Considerando que:

- ✓ no Relatório de Gestão Fiscal do segundo quadrimestre de 2016, a Dívida Consolidada Líquida (DCL) será de 201,94% da Receita Corrente Líquida (RCL), constatado excesso de R\$ 945.036.274,00 ou 1,94 % da RCL;
- ✓ os prazos para ajustes previstos no art. 31 da LRF estão duplicados, por força do disposto no art. 66 da LRF e do fato de que está negativa a variação acumulada em doze meses do PIB brasileiro apurada pelo IBGE, de modo que será preciso:
 - reduzir o montante da dívida abaixo do resultante do limite de 200% da RCL até segundo quadrimestre de 2018; e
 - diminuir o excesso no equivalente a 0,48% da RCL, de modo que a DCL recue para 201,45%, ao final do primeiro quadrimestre de 2017;

Indico, em atenção ao previsto no inciso II do art. 55 da LRF, as medidas corretivas adotadas e a adotar para que a Dívida Consolidada Estado do Rio de Janeiro volte a atender aos limites legais:

Medidas de reforço da responsabilidade fiscal

- Já encaminhada ao Poder Legislativo Estadual o PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 18/2016 - ESTABELECE NORMAS DE FINANÇAS PÚBLICAS NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, VOLTADAS PARA A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO FISCAL
- Auditoria na folha de benefício previdenciários
- Segregação de massa dos beneficiários de aposentadorias
- Implantação da Previdência Complementar



Medidas de elevação da receita:

- ✓ ENCAMINHAMENTO AO PODER LEGISLATIVO DE PROJETOS DE LEI PROPONDO REVISÃO DE ALIQUOTAS DO ICMS;
- ✓ IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS ESTRUTURANTES EM DIVERSAS ÁREAS DA SUBSECRETARIA DE RECEITA – SEFAZ
- ✓ Leis já aprovadas e em fase de implantação que melhoram o desempenho da arrecadação de impostos e tributos.
 - LEI Nº 7020 DE 11 DE JUNHO DE 2015 – AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA TRIBUTÁRIA.
 - LEI Nº 7054 DE 28 DE AGOSTO DE 2015 - ALTERA A LEI Nº 7.020, DE 11 DE JUNHO DE 2015, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA TRIBUTÁRIA.
 - LEI Nº 7075 DE 07 DE OUTUBRO DE 2015 - DISPÕE SOBRE O FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - FUNDES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
 - LEI Nº 7116 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015 - DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DE MULTAS E DOS JUROS RELATIVOS AOS DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO ICMS E NÃO TRIBUTÁRIOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA, E AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO OU PARCELAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
 - LEI COMPLEMENTAR Nº 61 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015 - ALTERA AS LEIS COMPLEMENTARES QUE AUTORIZOU O PODER EXECUTIVO A INSTITUIR O FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA E ÀS DESIGUALDADES SOCIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
 - LEI Nº 7174 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015 – ALTERAÇÃO DE ALÍQUOTA DO ITD
 - LEI Nº 7175 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015 – ALTERAÇÃO DE ALÍQUOTA DO ICMS
 - LEI Nº 7176 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015 – INSTITUI A TAXA ÚNICA DE SERVIÇOS ESTADUAIS
 - LEI Nº 7182 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015 – INSTITUI TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS
 - LEI Nº 7184 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015 – INSTITUI A TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE Geração de Energia



- LEI Nº 7.428 DE 25 DE AGOSTO DE 2016 - INSTITUI O FUNDO ESTADUAL DE EQUILÍBRIO FISCAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
- Saque de depósitos judiciais.

✓ Decretos Autorizados:

- DECRETO Nº 45.285 DE 18 DE JUNHO DE 2015 - REGULAMENTA O PROCEDIMENTO PARA APLICAÇÃO DA LEI Nº 7.020, DE 11 DE JUNHO DE 2015, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA TRIBUTÁRIA – TACT
- DECRETO Nº 45.360 DE 31 DE AGOSTO DE 2015 - ALTERA O DECRETO Nº 45.285, DE 18 DE JUNHO DE 2015 QUE REGULAMENTA O PROCEDIMENTO PARA APLICAÇÃO DA LEI Nº 7.020/2015,

Medidas de contenção de despesas

- ✓ EDIÇÃO DE DECRETO DISPONDO SOBRE ADOÇÃO DE MEDIDAS PARA RECONDUÇÃO DO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA AO LIMITE ESTABELECIDO NA RESOLUÇÃO Nº 40 DO SENADO FEDERAL;

✓ Decretos com medidas já adotadas que disciplinam e reduzem a despesa pública

- DECRETO Nº 45.109 DE 05 DE JANEIRO DE 2015 - DISPÕE SOBRE A REAVALIAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES
- DECRETO Nº 45.110 DE 05 DE JANEIRO DE 2015 - DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS RELATIVOS À CELEBRAÇÃO DE ACORDOS COLETIVOS DE TRABALHO
- DECRETO Nº 45.111 DE 05 DE JANEIRO DE 2015 - DISPÕE SOBRE O VALOR GLOBAL MENSAL DAS GRATIFICAÇÕES
- DECRETO Nº 45.541 DE 11 DE JANEIRO DE 2016 - REGULAMENTA A SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DA UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS DE REPRESENTAÇÃO
- DECRETO Nº 45.680 DE 08 DE JUNHO DE 2016- DISPÕE SOBRE A REAVALIAÇÃO DAS DESPESAS OPERACIONAIS
- DECRETO Nº 45.682 DE 08 DE JUNHO DE 2016- DETERMINA A ADOÇÃO DE MEDIDAS PARA A REDUÇÃO DE CUSTOS



- DECRETO Nº 45.732 DE 08 DE AGOSTO DE 2016 - INSTITUI O COMITÊ ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO DO ESTADO DE RIO DE JANEIRO

Medidas de redução do endividamento

- EDIÇÃO DE DECRETO VEDANDO A REALIZAÇÃO DE QUALQUER NOVA OPERAÇÃO DE CRÉDITO PELA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL.
- Recálculo do contrato de refinanciamento firmado entre o Estado do Rio de Janeiro e a União (Lei Federal nº 9.496/97), decorrente da aplicação dos juros debitados mensalmente à taxa nominal de 4% ao ano e à atualização monetária calculada pelo IPCA, limitados à SELIC, em substituição dos encargos originalmente contratados à taxa de juros de 6% ao ano, corrigidos pelo Índice Geral de Preços - IGP-DI.
- Suspensão, por 30 dias, de novas liberações de empenho de despesas de manutenção previstas no grupo de gasto L2, excetuando as Secretarias de Estado de Saúde, Educação e Segurança.
- Devolução de servidores cedidos de outros órgãos da Federação, a exceção dos ocupantes de cargos de Símbolos SE, SS, SA, DG/CG, PR e VP.
- Vedação de provimento de cargos em comissão e designação para funções de confiança que estejam vagos.

Francisco Dornelles
Governador em Exercício

Gustavo de Oliveira Barbosa
Secretário de Estado de Fazenda